



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Senso		
EMENTA: Recredencia o Colégio Senso, de Quixeramobim, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o de ensino médio, até 31.12.2009.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 03052590-0	PARECER: 0859/2004	APROVADO: 08.11.2004

I – RELATÓRIO

José Alexandre Alves Nogueira, diretor do Colégio Senso, situado na Rua Doutor Monteiro Filho, 130, Centro, Quixeramobim, CEP: 63.800.000, mediante processo N° 03052590-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do ensino médio.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer n° 587/2002, deste Conselho, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n° 02.115.176/0001-14 e 06.966.587/0001-74.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei n° 9.394/96 e as Resoluções n°s 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Senso, em Quixeramobim, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e ao reconhecimento do ensino médio, até 31.12.2009.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0859/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2004.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0859/2004
SPU	Nº	03052590-0
APROVADO EM:		08.11.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC